



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1247 / 97 -

EMENTA: Dá a atual Rua 12, localizada no Loteamento Novo Olinda, a denominação de Rua Poeta Antão Lopes de Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 05.12.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -


Art. 1º - Passa a atual Rua 12, localizada no Loteamento Novo Olinda, a denominar-se Rua Poeta Antão Lopes de Barros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de dezembro de 1997.


- Presidente -


- 1º Secretário -

- 2º Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1347 / 97 -

EMENTA: Dá a atual Rua 12, localizada no Loteamento Novo Olinda, a denominação de Rua Poeta Antão Lopes de Barros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 05.12.97, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 1997.


PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - Passa a atual Rua 12, localizada no Loteamento Novo Olinda, a denominar-se Rua Poeta Antão Lopes de Barros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de dezembro de 1997.


- Presidente -


- 1º Secretário -

- 2º Secretário -